ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO PRESIDENTE
OSEIA PEREIRA GUEDES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 016/2022

Autoria: Oseia Pereira Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1318/2022
Data: 03/11/2022 - Horário: 11:11
Administrativo

Súmula: *Declara de utilidade pública da Associação dos Veteranos de Colniza e dá outras providencias.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Veteranos de Colniza,** localizada à Avenida do Contorno, n. 270, Centro, Município de Colniza/MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.328.944/0001-56.

Art. 2º - A associação a que se refere o ***"caput",*** do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº. **456/2009**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, em 03 de novembro de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, encaminho para análise de Vossas Excelências o Projeto de Lei que reconhece como sendo de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Veteranos de Colniza,** localizada à Avenida do Contorno, n. 270, Centro, Município de Colniza/MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.328.944/0001-56.

A supramencionada Associação preenche todos os requisitos legais exigidos pela Lei Municipal de nº. 456/2009.

A Associação dos Veteranos de Colniza desenvolve atividades que contribuem para a incrementação e divulgação do esporte na modalidade futebol na cidade de Colniza/MT, com atuação relevante há mais 01 (um) ano em nosso município, incentivando a prática de atividades físicas junto aos veteranos em nosso município.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar o projeto de lei em apreço.

Câmara Municipal de Colniza, em 03 de novembro de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador – PP

ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE COLNIZA
MASTER FUTEBOL CLUBE

REQUERIMENTO

PARA: ILUSTRÍSSIMO SR.
OSÉIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE COLNIZA

Eu, Célio Bernandi, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 959 047 SSP MT e do CPF nº 630.889.081-20, venho através deste, **REQUERER o reconhecimento como UTILIDADE PÙBLICA, da Associação dos Veteranos de Colniza**, associação esta, sem fins lucrativos e políticos, formada por 70 membros, que tem por principal objetivo, fomentar o esporte no município de Colniza, oportunizando o mesmo, as pessoas na meia idade (acima de 35 anos), socializando-os e dando oportunidades para a prática esportiva, onde todos possam se beneficiar com as atividades físicas, pois sabemos os benefícios que estas atividades, trazem para a população em geral, dando mais qualidade de vida e bem estar.

Nestes termos peço o deferimento do exposto acima, e deste já agradecemos pela parceria e dedicação, desta casa de leis, aos munícipes e a nossa associação.

Atenciosamente:

Célio Bernandi
Presidente da Associação dos Veteranos de Colniza

COLNIZA/MT , 03 de Novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1317/2022
Data: 03/11/2022 - Horário: 11:00
Administrativo

Declaração

Eu Célio Bernardi, Presidente da Associação dos Veteranos de Colniza, Declaro para os devidos fins que a Associação dos Veteranos de Colniza e sua mesa diretora, possuem:

- Personalidade Jurídica;
- Possui efetivo exercício e regular funcionamento, observando o seu estatuto fielmente;
- Os membros da diretoria, conselho fiscais e deliberativos, não são remunerados e sob nenhuma hipótese, os seus membros receberão em qualquer tempo, divisão de lucros, bonificações ou qualquer vantagem;
- A associação possui caráter filantrópico, promovendo esporte a fins públicos e sociais, possibilitando a inclusão sem nenhuma discriminação;
- Todos da mesa diretora, possuem boa índole e reputação comprovada na sociedade;
- Apresentaremos anualmente aos poderes executivo e legislativo, demonstrativos das receita e despesas do ano anterior.

Sendo o exposto acima a mais pura manifestação da verdade, firmo a presente via.

2º OFÍCIO Colniza-MT

Célio Bernardi
Presidente da Associação dos Veteranos de Colniza.

Colniza/MT, 03 de Novembro de 2022

RECONHECIMENTO NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.328.944/0001-56 **MATRIZ**		**05/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS VETERANOS DE COLNIZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DOS VETERANOS DE COLNIZA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONTORNO	**270**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.335-000	**CENTRO**	**COLNIZA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOMODELOCOLNIZA@GMAIL.COM	**(66) 8434-9219**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **12:39:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Documento de 1 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP29.0722.18215.I1RL. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Cópia autenticada administrativamente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - Colniza MT

ESTATUTO SOCIAL E DISCIPLINAR

ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE COLNIZA
MASTER FUTEBOL CLUBE

ARTIGO 1º
DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

A agremiação denominar-se-á "**ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE COLNIZA**", e terá sua sede na Avenida do Contorno número 270, Bairro Centro, em Colniza M . É uma agremiação de âmbito nacional, com a finalidade de proporcionar esporte, lazer e qualidade de vida aos seus associados, sem fins lucrativos, apolítica, com duração ilimitada e reger-se-á pelo presente estatuto.

ARTIGO 2º
SÃO PRERROGATIVAS DA AGREMIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a agremiação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, como prerrogativas. A agremiação terá como objetivo a prática do Futebol de Campo e Futebol Society.

ARTIGO 6º
DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão fazer parte da agremiação somente pessoas, indicadas por algum membro, após passarem por período de adaptação de 15 dias e ser submetido a aprovação por pelo menos ¾ dos presentes na Assembleia. Após a aprovação o associado deverá concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

ARTIGO 7º
DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Disciplinar;

III. Zelar pelo bom nome da agremiação, portando-se com civilidade e urbanidade em qualquer evento realizado;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da agremiação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da agremiação, para que a Assembleia Geral tome providências;

IX. Adquirir uniforme social e usá-lo antes e depois dos eventos esportivos;

X. Zelar pelo material esportivo;

XI. Comparecer a todos os eventos esportivos e sociais realizados pela agremiação;

XII. Respeitar os adversário, árbitros e demais pessoas envolvidas nos eventos;

XII. Comunicar aos membros da diretoria, quando de falta, pelo menos 48 horas antes de cada evento;

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas para melhor manter as funcionalidades da Associação

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - Colniza MT

ARTIGO 3º
DOS COMPROMISSOS DA AGREMIAÇÃO

A agremiação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º
DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da agremiação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos.

I. Fiscalizar os membros da agremiação , na consecução de seus objetivos;
II. Eleger e destituir os administradores(Diretoria);
III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
V. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da agremiação;
VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
VII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
VIII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo único - Serão tomadas por votação secreta as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos dos membros quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º
DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da agremiação, e que são relacionados em folha anexa, que também contribuem, mensalmente, com quantia fixada pela assembleia geral.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - Colniza MT

ARTIGO 8º
DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
II. Usufruir os benefícios oferecidos pela agremiação, na forma prevista neste estatuto;
III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
IV. Assistir as reuniões da diretoria quando convidado e discutir os assuntos em pauta;

V. Representar ao poder competente contra a prática de atos que constituam violação ao Estatuto e regulamento;
VI. Participar das formas de competições realizadas pela agremiação ou por ela disputadas, na forma dos respectivos regulamentos.

ARTIGO 9º
DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário.

ARTIGO 10
DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Assembleia sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:
I. Violação do estatuto social;
II. Difamação da agremiação, de seus membros ou de seus associados;
III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos.

Parágrafo Segundo – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Terceiro – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria.

ARTIGO 11
DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Conselho Disciplinar e poderão constituir-se em:

I. Advertência verbal ou por escrito;
II. Suspensão temporária;
III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12
DA DIRETORIA

A Diretoria da agremiação será constituída por até 13(treze) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Conselho Disciplinar(3) e Conselho Fiscal(2). A Diretoria reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único - As eleições para a Diretoria realizar-se-ão a cada 02 (dois) anos por chapa completa de candidatos apresentados à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

Fábio Marcelo Vaz,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - Colniza MT

ARTIGO 13
COMPETE À DIRETORIA

I. Dirigir a agremiação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
III. Elaborar o orçamento anual;
IV. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
V. Admitir pedido inscrição de associados;
VI. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 14
DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria não receberão nenhum tipo de remuneração ou benefício, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na agremiação.

ARTIGO 15
DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da agremiação.

ARTIGO 16
DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral.

Cezar Henrique Silveira Barbosa
Advogado
OAB/MT 20.346-A

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Colniza
MT

ARTIGO 17
DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral.

.

ARTIGO 18
DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 19
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

As reuniões ordinárias se realizaram indispensavelmente uma vez por mês, em horário e local estabelecido pela diretoria;

Sempre que for necessário a diretoria poderá solicitar reuniões extraordinárias, para tratar de assuntos de interesse da associação.

ARTIGO 20
DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria , referendado pela Assembleia Geral.

Edson da Silva Santana Fábio Moreira Vaz,
Adenilson Bernardi
Edson Santos
Deomilia de Oliveira
Hermeson Matos de Oliveira
Claudemir C. Oliveira
Vitor Vaz do Couto
Sandro Souza Sessa.
Cristovão Carlos da Santana
Jonatas Reis de Oliveira
Luiz Carlos Moreira

ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE COLNIZA
MASTER FUTEBOL CLUBE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - Colniza MT

Ata 01/2021

Fundação de Associação e eleição de diretoria

ATA DE FUNDAÇÃO DA " ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE COLNIZA".
Eleição da Diretoria
Eleição do Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar

Aos 04 dias de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, com a presença dos fundadores, membros efetivos e interessado, foi realizada a assembleia geral de fundação e eleição da diretoria da "**ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE COLNIZA**", entidade, sem fins lucrativos, sem fins políticos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) eleição da Diretoria biênio 2021 - 2022; c) eleição do Conselho Fiscal biênio 2021 - 2022. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor Célio Bernardi. que, aceitando o encargo, convidou o senhor Fabio Marcelo Vaz para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE COLNIZA**, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Biênio 2021 – 2022. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição, que por aclamação dos presentes, foram eleitos da seguinte forma a mesa diretora desta associação: **Presidente:** Célio Bernardi, com o CPF 630.889.081-2 e RG 959047 SSP MT, residente neste município; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Moreira com o CPF 358.353.111-68 e RG 542499 SSP MT ; **1º Tesoureiro** Claudemir Cáceres Oliveira com o CPF 988.832751-87 e RG 001179652 SSP MS, residente neste município; **2º Tesoureiro**: Deonisio de Oliveira com o CPF 615.750.209-63 e RG 27364968 SSP/MT residente neste município; **1º Secretário** Fábio Marcelo Vaz com o CPF 033.366.419-18 e RG 6791999-8 SSP PR residente neste município; **2º Secretário**: Hermeson Matias de Oliveira com o CPF 044.966.351-51 e RG 17857775 SSP MT, residente neste município, para Assuntos Institucionais, Foram eleitos ainda os membros do **Conselho Fiscal** que ficou da seguinte forma, **1º Membro:** Antonio Carlos da Silva Santana com o CPF 728.287.222-87 e RG 16669460 SSP MT residente neste município; **2º Membro:** Elço da silva Santana com o CPF 011.329.221-00 e RG 17678676 SSP MT residente neste município; **3º Membro:** Jonatas Alves de Oliveira com o

Cezar Henrique Silveira Barbosa
Advogado
OAB/MT 20.346-A

ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE COLNIZA
MASTER FUTEBOL CLUBE

CPF 040.147.861-02 e RG 22837590 SSP MT; **Conselho Disciplinar** a saber: **1º Membro:** Vilson Jacó Bento com o CPF 013.656.711-86 e RG 17904960 SSP MT residente neste município; **2º Membro:** Edson Santos com CPF 325.591.352-72 e RG 25652621 SSP RO; **3º Membro:** Sandro de Souza Lessa com o CPF 712.343.492-72 e RG 22522662 SSP MT, residente neste município; **4º Membro:** Leudis Silveira Alves com o CPF 916.643.221-91 e RG Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Colniza - MT, para as finalidades de direito.

Colniza, MT 04 de outubro de 2021

Fundadores:

Sávio Marcelo Vaz, Elcio da Silva Santana, Celio Bernardi, Cintiano Carlos da Santana, Hermeson Matias de Oliveira, Sandro Souza Lessa, Deonisio de Carvalho Edson Santos, Vilson Jaco Bento, Leudis Silveira Alves, Claudemir C. Oliveira, Jonatas Elias de Oliveira Luiz Carlos Moreira

Cezar Henrique Silveira Barbosa
Advogado
OAB/MT 20.346-A

2º Ofício — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE COLNIZA
Rua Amapola, nº 168, Bairro Centro I Colniza I MT
Tel.: (66) 3571-1786 - 2oficiocolniza@gmail.com

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 95

Codigo do Ato: 107.

BOG48237 Selo de Controle Digital
R$ 78.30

Nelson Diego Alves Junior
Escrevente

2º Ofício — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE COLNIZA
Rua Amapola, nº 168, Bairro Centro I Colniza I MT
Tel.: (66) 3571-1786 - 2oficiocolniza@gmail.com

PESSOA JURIDICA - O.S. 153820 - Liv. 0 3 - Fls. 84
ASSOCIACAO DOS VETERANOS DE COLNIZA MASTER FUTEBOL CLUBE
Protocolado em: 05/11/2021 sob nr. 688
Registrado em: 05/11/2021 sob nr. 686
Reg. por: NELSON DIEGO ALVES JUNIOR - Emol R$ 78,30

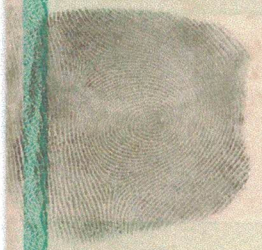
Em testemunho (_____) da verdade
NELSON DIEGO ALVES JUNIOR - Escrevente

Cartório do 2º Ofício da Comarca de Colniza
Bianca de Oliveira Borges
TABELIÃ E REGISTRADORA
Rua Amapola, 168 - Centro - Fone: 3571-1786
2oficiocolniza@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.I. 29





Célio Bernardi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 959 047
DATA DE EXPEDIÇÃO 28.05.92

NOME CELIO BERNARDI

FILIAÇÃO Benedito Bernardi
Methilde Gubert Bernardi

NATURALIDADE Quilombo-SC
DATA DE NASCIMENTO 11.08.74

DOC ORIGEM Cart.Nasc.nº7.902,Liv.07,Fls.176vº
Quilombo-SC

CPF 630889081-20

CUIABÁ-MT

MARINA CASSEMIRA BASTOS BERRUDA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Colniza - Mato Grosso

Pref. Munic. de Colniza - MT CNPJ: 04213687000102
Avenida Tarumã, Nº 116 - Centro

Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Instalação	Código de Baixa	Hidrômetro	Referência	Vencimento
002253107	2-1399434-1-11		11/2021	31/12/2021

Proprietário
002253107

Compromissário/Inquilino
CELIO BERNARDI

Endereço da Ligação
2380-DO CONTORNO, 270
3345-CENTRO Compl:
CEP: 78335000

Setor: 00005 Rota: 00077 Seq: 22800

Endereço de Correspondencia
2380-DO CONTORNO, 0
3345-CENTRO Comple:
CEP:78335000
COLNIZA-MT
Setor: 00000 Rota: 00000 Seq: 0

Nº Economia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	30				0	0		0	0

Categoria
COMERCIAL

Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
10/2021	0	0	30	
9/2021	0	0	30	
8/2021	0	0	30	
7/2021	0	0	30	
6/2021	0	0	30	
5/2021	0	0	30	
4/2021	0	0	30	
3/2021	0	0	30	
2/2021	0	0	30	
1/2021	0	0	30	
13/2020	0	0	30	

Tabela de Qualidade da Água - Data 0

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro			
Cor			
Flúor			
PH			
Turbidez			
Col. Totais			
Col			

Discriminação das Receitas

fornecimento de água 56,32

Notificação Para Aposentados e Pensionista.
Caro usuário fica notificado para apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da fatura do mês 12/2021 documentos probatório previsto no § 2º, inciso I ou II do artigo 41 da Lei Municipal nº 767/2018, sob pena de perda do benefício concedido e o restabelecimento da fatura normal.

TOTAL DA CONTA: 56,32

CONSTA 55 CONTAS DE ÁGUA EM ABERTO

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO SICREDI E SICOOB.

PS 24/02/22

Prefeitura Municipal de Colniza - Mato Grosso

Pref. Munic. de Colniza - MT CNPJ: 04213687000102

Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Proprietário
CELIO BERNARDI

Referência 11/2021 | Vencimento 31/12/2021

Compromissário/Inquilino
CELIO BERNARDI

Nº do Hidrometro | Instalação 002253107

2380-DO CONTORNO, 270 CEP: 78335000
3345-CENTRO Compl:
Setor: 00005 Rota: 00077 Seq: 22800

Emissão 02/12/2021 | Código de Baixa 2-1399434-1-11

Total da Conta: 56,32

82750000000-1 56325138202-1 11231030120-8 01399434011-8